# LEI N.º 4.576

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, aprova e o Poder Executivo sanciona e publica a seguinte lei.

**Artigo 1°** - Fica criado no Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, os cargos de **"FISIOTERAPEUTA E TECNÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA"**, que farão parte do Grupo Operacional III, Nível Superior, Subgrupo I, Anexo II, da Lei Municipal n°4128, com vencimento estipulado no anexo único da presente Lei.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das verbas próprias e específicas do Orçamento



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal
CPF 033.916.122 - 15

Programa do Município, para o corrente exercício financeiro.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito legais a partir do dia 01 de junho 2004, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de junho de 2004.

Horácio Figueira de Moura
PRESIDENTE

Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1° SECRETÁRIO

Hélio Ivan dos Santos Alvarenga
2° SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2004.

**Jardel Vasconcelos Carmo**
Prefeito Municipal
CPF n.° 033.916.122-15

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

# ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°4.576

NOVOS CARGOS CRIADOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ.

| GRUPO OPERACIONAL | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO | VENCIMENTO BASE EM R$ |
|---|---|---|---|
| III- NÍVEL SUPERIOR PMMA - NS | SUBGRUPO - I | | |
| | - FISIOTERAPEUTA | - NS 22 | 645,00 |
| | - TECNÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA | - NS 23 | 645,00 |

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de junho de 2004.

Horácio Figueira de Moura
Presidente

Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1° Secretário

Hélio Ivan dos Santos Alvarenga
2° Secretário

Jarde Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal
CPF 033.916.122-15